

**MENSAGEM DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025**  
Chorozinho/CE, 14 de agosto de 2025

Ao  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
Chorozinho/CE

**Exmo. Sr. Presidente,**  
**Exmas. Sras. Vereadoras,**  
**Exmos. Senhores Vereadores,**

Trata o presente Projeto de Lei, de proposição tendente a que essa Casa Legislativa para que autorize este Poder Executivo a alteração no plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Chorozinho/CE e dá outras providências.

A medida é essencial para assegurar a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social, preservando os direitos dos servidores e cumprindo as exigências legais para a manutenção da certificação previdenciária do Município.

Em face de todo o exposto, envio, em caráter de urgência, o presente Projeto de Lei, para apreciação e esperada aprovação por parte dessa honrada Casa Legislativa.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em**  
**14/08/2025.**



**CÉLIA MARINHO ALBANO**

Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2025, 14 DE AGOSTO 2025.

Altera o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social – RPP do Município de Chorozinho/CE e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O art. 3º da Lei Complementar nº 001, de 13 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** A alíquota patronal normal de contribuição previdenciária devida pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, será de **14% (quatorze por cento)**, de forma unificada para os servidores de todos os órgãos, poderes e entidades da administração direta e indireta, incluídas autarquias e fundações públicas.

**§1º Revogado**

**§2º Revogado**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com aplicação imediata das referidas alíquotas, revogando-se integralmente as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 14/08/2025.

  
**CÉLIA MARINHO ALBANO**  
Prefeita Municipal